



REQUERIMENTO Nº 405/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de realizar a instalação de uma Areninha Parque na Rua da Paz – Jardim Paulista, Itapevi – SP.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, para que verifique a possibilidade de instalação de uma Areninha Parque na Rua da Paz – Jardim Paulista – Itapevi.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Atendendo à demanda da comunidade, estou empenhada em viabilizar a instalação de uma Areninha Parque na Rua da Paz, no Jardim Paulista. A localidade não tem espaços de lazer, especialmente para as crianças e adolescentes que residem na área. Com a criação da areninha, vamos oferecer uma alternativa de recreação, esportes e convivência social, proporcionando mais oportunidades de lazer para a população e contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores.

O que motiva este requerimento, é proporcionar aos jovens, crianças e a comunidade



uma área de lazer e bem-estar, dando a oportunidade de integração social e práticas esportivas, bem como a melhoria de saúde física e mental da população.

A proposta é que a Areninha Parque seja um local multifuncional que atenda as crianças com parquinho, aos adolescentes com quadra de esportes interativa e aos adultos com a academia ao ar livre, fazendo com que toda a família tenha atividades que envolva lazer e bemestar, garantindo não apenas a saúde física, mas também a mental ao dar a oportunidade as famílias passarem a ter qualidade de vida.

O local proposto para a instalação do Arena Parque é um terreno abandonado, situado no centro da comunidade conforme imagem que segue;





LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP.

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da

Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao **lazer**, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Art. 123 A política urbana a ser formulada e executada pelo poder público terá como objetivo permanente o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, em prol do bem-estar de sua população, com vista ao acesso dos cidadãos a moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, saúde, **lazer e segurança, assim como a preservação do patrimônio ambiental, cultural e histórico.**

Por fim, salientamos que a construção de uma Areninha na comunidade, será de grande importância para a evolução social, contribuindo também para a redução da violência, inserindo na sociedade a valorização do esporte como ferramenta de transformação e disciplina.

Assim, com a intenção de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida o mais rápido possível pelo setor responsável.



Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Requerimento Nº 405/2025 - Documento assinado digitalmente em 28/01/2025. PROTOCOLO 1299/2025 - 27/01/2025 11:01 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 06W0-N904-ENN6-A544



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=06W0N904ENN6A544>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 06W0-N904-ENN6-A544

